

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

TERMO DE CONTRATO nº 25/2022

2 1

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL ITAPEVI E A EMPRESA CONSORCIO DO VALE.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova Itapevi - Itapevi - SP, CNPJ 46.523.031/0001-28, **neste ato representada pelo Senhor Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Marcos de Oliveira Anjos**, RG nº 48.055.668-4, CPF nº 400.926.838-78, doravante designada "**CONTRATANTE**", e, de outro, a empresa CONSORCIO DO VALE, com sede na Avenida Doutora Ruth Cardoso, 4.777, Andar 5, Conjunto Norte, Jardim Universidade Pinheiros, São Paulo/SP, telefones: (11) 3130-8400 e (11) 3262-2494, e-mails: emanuel.silva@fbscontrutora.com.br e jorgeleite@construtoraetama.com.br, CNPJ nº 45.335.903/0001-61 representado por Emanuel Fagner dos Santos Silva, RG nº 2.643.228, CPF nº 043.086.174-56, e Jorge Luis Bonfim Leite, RG nº 714.919.02, CPF nº 130.917.435-00, doravante designada "**CONTRATADA**", têm entre si justo e contratado o quanto segue:

## CLÁUSULA I - DO OBJETO

- 1.1. Objeto desta CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO VALE DO SOL, INCLUSIVE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, conforme proposta da vencedora, memorial descritivo Anexo IV e demais condições do edital, independentemente de transcrição.
- **1.2.** A execução da obra/serviço deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e projetos que integram os Anexos do Edital, a que corresponde este contrato.
- **1.3.** A subempreitada parcial dos serviços a serem executados somente será permitida após a anuência da **CONTRATANTE**, com a devida formalização.

#### CLÁUSULA II - DOS PRAZOS

- **2.1. Prazo para início dos serviços:** até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço;
- **2.2. Prazo para execução do contrato:** O objeto da presente licitação deverá ser executado no período de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço a ser expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos;
- **2.3. Prazo de vigência do contrato:**a vigência contratual será de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado na forma da Lei;
- **2.4.**A ordem de serviço conterá a indicação do Engenheiro/Arquiteto que ficará responsável pela fiscalização, o qual manterá todos os contatos com a **CONTRATADA** e determinará as providências necessárias, podendo embargar as obras, rejeitá-las no todo ou em parte e determinar o que deve ser refeito.
- **2.5.** À **CONTRATADA** será facultada a prorrogação do prazo, se ocorrer interrupção dos trabalhos determinados por:
- 2.5.1. Atos da administração;
- 2.5.2. Caso fortuito ou de força maior;
- 2.5.3. Más condições de tempo.







#### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

## CLÁUSULA III - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. Os preços são os ofertados pela CONTRATADA na proposta
- **3.2.** Os preços propostos indicados nas planilhas de orçamento, que fazem parte deste contrato, **não** poderão ser reajustados nos primeiros **12 (doze) meses**.
- **3.3.** A periodicidade anual do reajuste será contada a partir da apresentação da Proposta Comercial.
- **3.3.1.** Os preços contratados poderão ser reajustados, de comum acordo entre as partes, a cada período de 12 (doze) meses, com base na variação do índice INCC Indice Nacional da Construção Civil ocorrido entre a data de apresentação das propostas, (data base I°) e da concessão do reajuste.
- **3.4.** Mediante requerimentos mensais apresentados à Prefeitura pela Contratada(s), serão efetuadas após decurso dos respectivos períodos, as medições dos serviços prestados, desde que devidamente instruídas com a documentação necessária à verificação da respectiva medição.
- **3.5.** O valor de cada medição será apurado com base nas quantidades dos serviços executados no período, aplicados os preços unitários propostos.
- **3.6.** Nos processos de medições parciais e finais, a Contratada deverá apresentar os relatórios emitidos pela empresa responsável pelo acompanhamento e controle tecnológico da obra, atestando o desenvolvimento e a qualidade dos serviços executados no período.
- **3.7.** Tratando-se da última medição (final) e havendo qualquer alteração na diretriz do memorial descritivo, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias no decorrer da execução das obras e/ou serviços, a Contratada ficará obrigada a entregar à Secretaria de Educação e Cultura, no termino, os projetos revisados e alterados, acompanhados dos ensaios qualitativos de acordo com as normas vigentes, sem qualquer ônus para a Prefeitura.
- **3.8.** Quando das solicitações de pagamento, em face ao disposto no artigo 71, parágrafo 2°, da Lei n° 8.666/1993, o Fornecedor deverá comprovar a regularidade dos encargos previdenciários resultantes do ajuste, mediante apresentação de cópia das últimas guias de recolhimento já exigíveis, nos termos da legislação vigente e respectiva folha de pagamento.
- 3.9. Os pagamentos serão mensais, observados os seguintes critérios:
- **3.9.1.** Mediante requerimentos mensais apresentados à Prefeitura pela Contratada serão efetuadas após decurso dos respectivos períodos, as medições dos serviços prestados, desde que devidamente instruídas com a documentação necessária à verificação da respectiva medição.
- **3.9.2.** O valor de cada medição será apurado com base nas quantidades dos serviços executados no período, aplicados os preços unitários propostos.
- **3.9.3.** As medições serão apresentadas até o terceiro dia útil após o encerramento do período;
- **3.9.4.** O órgão competente da Prefeitura Municipal de Itapevi promoverá a conferência e aprovação da medição, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da apresentação;

M

Processo SUPRI **512/2021** 2



#### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- **3.9.5.** As faturas dos serviços prestados deverão ser apresentadas de acordo com a Ordem de Serviço correspondente, que deverão ser emitidas no primeiro dia subsequente à medição e aprovação dos serviços efetivamente executados;
- **3.9.6.** Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 21 (vinte e um) dias, contados da data de liberação do recurso federal destinado ao pagamento da presente contratação e apresentação da fatura dos serviços executados medidos e aprovados e liberados pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos Diretoria de Obras.
- **3.9.7.** O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
- a) Nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução do serviço, número do termo de contrato e outros dados que julgar convenientes, sem rasuras e/ou entrelinhas e certificada pelo responsável pelo acompanhamento dos serviços.
- **b)** Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social GRPS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada serviço;
- c) Cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, para cada obra e/ou serviço;
- d) A liberação da primeira parcela fica condicionada à regularidade junto ao:
- (I) INSS, através de apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e
- (II) FGTS/CAIXA, através do CRF.

9.8

- e) A contratada fica obrigada a apresentar, em suas faturas mensais, separadamente, o montante correspondente aos impostos (INSS e ISS). O INSS apurado em cada medição será descontado da fatura pela Contratante e recolhido ao Instituto Nacional de Previdência Social, também pela Contratante.
- **3.9.8.** No caso de devolução das medições por inexatidão, o prazo para pagamento será contado da reapresentação e aceitação destas pela CONTRATANTE.
- **3.9.9.** Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão aceitação das obras/serviços.
- **3.9.10.** A empresa Contratada deverá apresentar relatórios técnicos mensais de controle tecnológico dos materiais empregados na obra por empresa especializada que deverá ser previamente aprovada pela fiscalização da Prefeitura do Município de Itapevi.
- **3.9.11.** Os ensaios necessários serão realizados em conformidade com as Normas Técnicas da Prefeitura do Município de Itapevi e, na sua ausência, pela ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- **3.9.12.** Os valores referentes ao controle tecnológico dos materiais empregados na obra, deverão ter seu custo absorvidos pelo BDI da Contratada.
- **3.9.13.** Ocorrendo modificação dos encargos considerados na composição dos preços, ditada por alteração na legislação Federal, Estadual ou Municipal, ou pela ocorrência de eventos extraordinários, imprevistos, imprevisíveis e onerosos, será procedida a respectiva revisão de preços, para mais ou para menos, na medida em que a referida ocorrência ou modificação tenha reflexo na composição dos preços, retornando-se, assim, à equação do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste inicial, na forma prevista na alínea "d", do inciso.
- 3.9.14. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada, conforme indicado em sua proposta.



#### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

## CLÁUSULA IV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- **4.1.** O objeto do contrato somente será recebido quando perfeitamente executado de acordo com as condições contratuais e demais documentos que o integram.
- **4.2.** Concluídos os serviços, até 15 (quinze) dias após a comunicação escrita da contratada, a Prefeitura, procederá a um exame minucioso, qualitativo e quantitativo, dos serviços executados para o recebimento provisório.
- **4.3.** Após o recebimento provisório, ratificado mediante termo, os serviços ficarão em observação pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, durante os quais a contratada estará obrigada a fazer, às suas expensas, as reparações reclamadas, em consequência de irregularidades e defeitos que porventura apareçam por ocasião do recebimento provisório ou após o mesmo, observado o disposto no artigo 69 da Lei 8.666/1993.
- **4.4.** Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias a que se refere o item anterior e feitas as reparações reclamadas ou se a Prefeitura não fizer qualquer comunicação, os serviços serão recebidos definitivamente, mediante termo de recebimento definitivo.

# CLÁUSULA V - DO VALOR DO CONTRATO E DOS ACRÉSCIMOS

- **5.1.** O valor deste contrato é de R\$ 33.923.590,54 (trinta e três milhões, novecentos e vinte e três mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos).
- **5.2.** A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposição do artigo 65, §§1° e 2° da Lei de Licitações.

## CLÁUSULA VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações nº

ÓRGÃO	U.O	U.D	FUNÇÃO	SUB- FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	NATUREZA DESPESA	DESPESA	FONTE RECURSO	CODIGO DE APLICAÇÃO
10	01	00	15	451	0010	1038	4.4.90.51.99	2034	01	1100000
10	01	00	15	451	0010	1038	4.4.90.51.99	1709	07	1000167

#### CLÁUSULA VII - DA GARANTIA CONTRATUAL

- **7.1.** A caução de garantia de execução, deverá ser depositada no prazo de até 72 (setenta e duas) horas da assinatura deste instrumento, pela Contratada, no valor de R\$ 1.696.179,53 (um milhão, seiscentos e noventa e seis mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos). Correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual pelo seu respectivo prazo de vigência, responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e por todas as multas que forem impostas pela CONTRATANTE, para perfeita execução do objeto deste Contrato. No caso de alteração do contrato para um valor maior, a Contratada obriga-se a efetuar o depósito no valor complementar, sendo que o não cumprimento do mesmo implicará a rescisão automática do presente contrato.
- **7.2.** A garantia acima será devolvida mediante requerimento da **CONTRATADA**, após recebimento definitivo da obra, descontadas as multas não pagas e o valor dos prejuízos causados, em razão do não cumprimento das obrigações contratuais, ou por qualquer outro motivo pertinente à avença e sua execução.
- **7.3.** Se a garantia ficar desfalcada, a **CONTRATADA** deverá integralizá-la no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da respectiva intimação escrita, expedida pela **CONTRATANTE**.

21 4

JURIDICO JURIDICO



#### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**7.4.** A **CONTRATADA** perderá a garantia em favor da **CONTRATANTE** se este contrato for rescindido por culpa ou dolo imputável à primeira.

#### CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

- **8.1.** São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **8.2.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Itapevi caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.
- **8.3.** O atraso injustificado na execução contratual, ou na entrega de produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/1993, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:
- **a)** advertência, quando a Contratada descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;
- b) multa de 0,5% do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;
- c) multa de 10% sobre o valor correspondente à parcela do objeto contratual não executada, ou executada em desacordo com as especificações técnicas, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando-se inexecução parcial;
- d) multa de 20% sobre o valor da obrigação não cumprida, para casos de inexecução total;
- e) suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 2 (duas) vezes, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na prática de atos de natureza dolosa pela Contratada, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.
- **8.4.** As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.
- **8.5.** Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pela Administração.
- **8.6.** Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.
- **8.7.** O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Secretaria de Suprimentos, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.
- **8.8.** As multas deverão ser pagas no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento da intimação escrita, expedida pela **PREFEITURA**.
- **8.9.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contrato.
- **8.10.** Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos

5

JURIDICO



#### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

eventualmente devidos pela **CONTRATANTE**, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

- **8.11.** O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.
- **8.12.** À **CONTRATADA** assiste o direito de pedir reconsideração das multas impostas, devendo o pedido ser dirigido, por escrito, ao Ilustríssimo Senhor Secretario de Fazenda e Patrimônio, dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da intimação, cabendo a este decidir em igual prazo, relevando ou não a penalidade.

## CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO

- **9.1.** A **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateralmente o presente contrato, nos termos do artigo 78, incisos I a XII e XVII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, ou ainda, pela aplicação de multas que atingirem até 20% (vinte por cento) do valor contratado, em razão de atraso no início da obra e serviços por mais de 15 (quinze) dias, contados da ordem de início, por interrupções dos serviços por mais de 10 (dez) dias consecutivos sem justa causa, ou ainda, pela inobservância das especificações técnicas.
- **9.2.** A rescisão do contrato, na forma da cláusula anterior, acarretará as consequências referidas no artigo 80, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, sem prejuízo das demais sanções.

# CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **10.1.** O presente contrato é regido pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- **10.2.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, prorrogando-se este, automaticamente, para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.
- 10.3. Fazem parte integrante deste contrato e vinculados: edital, anexos e a proposta da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 14/2021.
- **10.4.** Fica a CONTRATADA obrigada, **quando for o caso**, a fixar na obra/serviço, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do CONTRATO, placa informativa, contendo todos os dados e especificações previstas no Edital.
- **10.5.** Deverá a CONTRATADA manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, consoante disposição contida no artigo 55, XIII, da Lei nº 8.666/1993, cuja comprovação poderá ser solicitada, a qualquer momento, pela Secretaria de Suprimentos.
- **10.6.** As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Itapevi, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da execução do presente avençado.

E, por estarem de acordo com as cláusulas anteriormente descritas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus legais efeitos.

Itapevi, 22 de Fevereiro de 2022

2/2021

JURIDICO



## SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Marcos de Oliveira Anjos – Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbano

CONSORCIO DO VALE

Emanuel Fagner dos Santos Silva – Diretor de Planejamento e Suprimentos

CONSORCIO DO VALE

Jorge Luis Bonfim Leite - Diretor Tégnico

Testemunhas:

Cazuza Nome: Nome: andreo

RG: 80



#### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

CONTRATADA: CONSORCIO DO VALE

CONTRATO nº: 25/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO VALE DO SOL, INCLUSIVE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s); e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

## 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: ITAPEVI, 22 DE FEVEREIRO DE 2022

#### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO**:

Nome: Igor Soares Ebert

Cargo: Prefeito CPF: 282.233.028-02

## RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

Nome: Marcos de Oliveira Anjos

Cargo: Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

CPF: 400.926.838-78

Assinatura:

JURID

Cesso SUPRI **512/2021** 



#### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

# RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

#### Pelo contratante:

Nome: Marcos de Oliveira Anjos Cargo: Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos CPF: 400.926.838-78 Assinatura: Pela contratada: Nome: Emanuel Fagner dos Santos Silva Cargo: Diretor de Planejamento e Suprimentos CPF: 043.086.1/74-56 Assinatura: Nome: Jorge Luis Bonfim Leite Cargo: Diretor Técnico, CPF: 130.917.435-00 Assinatura: \_ ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE: Nome: Luiz Cláudio de Freiras Leite Cargo: Secretário da Fazenda e Patrimônio CPF: 287.561.498-32 ntônio de Pádux F. Moleira Junior Secretarid Adjunto 7147 978 Assinatura:

> JURIDICO FBS

Canalização do córrego Vale do Sol, inclusive Pavimentação e Drenagem OBRA:

Tipo de Intervenção: Canalização, Pavimentação e Drenagem

Endereço: Município de Itapevi - ITAPEVI/SP

Investimento:

R\$ 33.923.590,54

SIURB / SINAPI / DER / SICRO TAB. REF.:

Item	Código	Ref.	Descrição dos Serviços	Un.	Qtd.	Custo un.	Custo Tota	1	%
	01	Maria Cara America Cara Cara Cara Cara Cara Cara Cara Ca	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$			53.29	93,50	0,19%
01	1.01		SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$			53.29	3,50	0,19%
С	01-09-00	Siurb (Infra)-Jan/21	Levantamento Planimétrico Cadastral	m2	9.664,70	0,48	R\$ 4.63	39,06	0,02%
01.01.02	98458	Sinapi-Agosto/21	Tapume Com Compensado De Madeira. Af_05/2018	m2	330,00	140,98	R\$ 46.53	23,40	0,17%
01.01.03	10-16-03	Siurb (Infra)-Jan/21	Placa De Obra Em Chapa De Aço Galvanizado	m2	8,00	266,38	R\$ 2.13	31,04	0,01%
	02		SONDAGEM A PERCUSSÃO	R\$			11.1:	23,44	0,04%
02	2.01		SONDAGEM A PERCUSSÃO	R\$			11.13	23,44	0,04%
02.01.01	02-02-02	Siurb (Infra)-Jan/21	Mobilização E Instalação De 1 Equipamento	un	5,00	512,80	R\$ 2.50	34,00	0,01%
02.01.02	02-02-04	Siurb (Infra)-Jan/21	Deslocamento De Equipamento Entre Furos Em Terreno Plano, Considerando A Distância Até 100M	un	8,00	78,53	R\$ 62	28,24	0,00%
02.01.03	02-02-10	Siurb (Infra)-Jan/21	Perfuração E Execução De Ensaio Penetométrico Ou De Lavagem Por Tempo	m	80,00	99,14	R\$ 7.99	31,20	0,03%
	03		CANTEIRO DE OBRA	R\$			295.2	12,05	1,07%
03	3.01		CANTEIRO DE OBRA	R\$			295,2	12,05	1,07%
03.01.01	10775	Sinapi-Agosto/21	Locacao De Container 2,30 X 6,00 M, Alt. 2,50 M, Com 1 Sanitario, Para Escritorio, Completo, Sem Divisorias Internas	mes	75,00	585,00	R\$ 43.8	75,00	0,16%
03.01.02	10779	Sinapi-Agosto/21	Locacao De Container 2,30 X 4,30 M, Alt. 2,50 M, P/ Sanitario, C/ 5 Bacias, 1 Lavatorio E 4 Mictorios	mes	60,00	731,25	R\$ 43.8	75,00	0,16%
03.01.03	10778	Sinapi-Agosto/21	Locacao De Container 2,30 X 6,00 M, Alt. 2,50 M, Para Sanitario, Com 4 Bacias, 8 Chuveiros,1 Lavatorio E 1 Mictorio	mes	45,00	731,25	R\$ 32.9	)6,25	0,12%
03.01.04	08-40-03	Siurb (Infra)-Jan/21	Água Potável - Fornecimento Em Caminhão Tanque Cam. 10.000 L - Empr. Que Forn. No Município (P/Construtora)	m3	5.400,00	25,90	R\$ 139.86	30,00	0,51%
03.01.05	14250	Sinapi-Agosto/21	Energia Eletrica Comercial, Baixa Tensao, Relativa Ao Consumo De Ate 100 Kwh, Incluindo Icms, Pis/Pasep E Cofins	kw/h	50.250,00	0,65	R\$ 32.66	62,50	0,12%
03.01.06	101510	Sinapi-Agosto/21	Entrada De Energia Elétrica, Aérea, Trifásica, Com Caixa De Embutir, Cabo De 16 Mm2 E Disjuntor Din 50A (Não Incluso O Poste De Concreto). Af_07/2020	un	1,00	2.063,30	R\$ 2.00	63,30	0,01%
4	04		ESTUDO E ELBORAÇÃO DE PROJETO	R\$			1.301.4	13.00	4,73%





OBRA: Canalização do córrego Vale do Sol, inclusive Pavimentação e Drenagem

Tipo de Intervenção: Canalização, Pavimentação e Drenagem

Endereço : Município de Itapevi - ITAPEVI/SP Investimento: R\$ 33.923.590,54

TAB. REF.: SIURB / SINAPI / DER / SICRO

04	.01		ESTUDO E ELBORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE MACRODRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	R\$				1.301.443,00	4,73%
04.01.01	03-52-01	Siurb (Infra)-Jan/21	Plotagem Em Papel Sulfite, Tamanho A1, Colorida (Arquivo Original Com Extensão "Plt")	un	220,00	10,39	R\$	2.285,80	0,01%
04.01.02	03-25-00	Siurb (Infra)-Jan/21	Coordenador Geral	h	1.320,00	300,28	R\$	396.369,60	1,44%
04.01.03	03-27-00	Siurb (Infra)-Jan/21	Engenheiro/ Arquiteto Sênior	h	1.320,00	210,54	R\$	277.912,80	1,01%
04.01.04	03-39-00	Siurb (Infra)-Jan/21	Projetista	h	1.320,00	84,81	R\$	111.949,20	0,41%
04.01.05	03-35-00	Siurb (Infra)-Jan/21	Desenhista - Cadista	h	1.320,00	44,09	R\$	58.198,80	0,21%
04.01.06	03-51-00	Siurb (Infra)-Jan/21	Técnico - Nível Médio	h	1.320,00	47,25	R\$	62.370,00	0,23%
04.01.07	2358	Sinapi-Agosto/21	Desenhista Projetista	h	3.960,00	67,51	R\$	267.339,60	0,97%
04.01.08	7592	Sinapi-Agosto/21	Topografo	h	1.320,00	49,67	R\$	65.564,40	0,24%
04.01.09	244	Sinapi-Agosto/21	Auxiliar De Topografo	h	2.640,00	22,52	R\$	59.452,80	0,22%
(	)5		ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$				4.056.591,00	14,75%
05	5.01		ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$			-	4.056.591,00	14,75%
05.01.01	2436	Sinapi-Agosto/21	Eletricista	h	3.300,00	20,38	R\$	67.254,00	0,24%
05.01.02	88241	Sinapi-Agosto/21	Ajudante De Operação Em Geral Com Encargos Complementares	h	16.500,00	19,84	R\$	327.360,00	1,19%
05.01.03	4783	Sinapi-Agosto/21	Pintor	h	3.300,00	22,09	R\$	72.897,00	0,27%
05.01.04	4750	Sinapi-Agosto/21	Pedreiro	h	9.900,00	19,74	R\$	195.426,00	0,71%
05.01.05	2707	Sinapi-Agosto/21	Engenheiro Civil De Obra Pleno	h	6.600,00	93,93	R\$	619.938,00	2,25%
05.01.06	532	Sinapi-Agosto/21	Auxiliar Tecnico / Assistente De Engenharia	h	6.600,00	34,72	R\$	229.152,00	0,83%
05.01.07	7592	Sinapi-Agosto/21	Topografo	h	3.300,00	49,67	R\$	163.911,00	0,60%
05.01.08	4069	Sinapi-Agosto/21	Mestre De Obras	h	6.600,00	50,44	R\$	332.904,00	1,21%
05.01.09	4083	Sinapi-Agosto/21	Encarregado Geral De Obras	h	3.300,00	33,24	R\$	109.692,00	0,40%
05.01.10	253	Sinapi-Agosto/21	Almoxarife	h	3.300,00	22,22	R\$	73.326,00	0,27%
05.01.11	6122	Sinapi-Agosto/21	Apontador Ou Apropriador De Mao De Obra	h	9.900,00	22,14	R\$	219.186,00	0,80%
05.01.12	34345	Sinapi-Agosto/21	Vigia Diurno	h	9.900,00	16,92	R\$	167.508,00	0,61%
05.01.13	2350	Sinapi-Agosto/21	Auxiliar De Escritorio	h	3.300,00	20,43	R\$	67.419,00	0,25%
05.01.14	244	Sinapi-Agosto/21	Auxiliar De Topografo	h	6.600,00	22,52	R\$	148.632,00	0,54%
05.01.15	34392	Sinapi-Agosto/21	Auxiliar De Almoxarife	h	6.600,00	17,02	R\$	112.332,00	0,41%
05.01.16	11-04-00	Siurb (Infra)-Jan/21	Caminhão Carga Seca Capacidade 8Ton Com Guindaste	h	6.600,00	98,09	R\$	647.394,00	2,35%
05.01.17	03-22-00	Siurb (Infra)-Jan/21	Locação De Veículo De Passageiro Tipo Vw Gol Ou Similar, Com Motorista, Incluindo Manutenção E Combustível (Mínimo 200 H/Mêş)	h	16.500,00	30,44	R\$	502.260,00	1,83%









OBRA: Canalização do córrego Vale do Sol, inclusive Pavimentação e Drenagem

Canalização, Pavimentação e Drenagem Tipo de Intervenção:

Endereço : Município de Itapevi - ITAPEVI/SP Investimento: R\$ 33.923.590,54

SIURB / SINAPI / DER / SICRO TAB. REF.:

0	6		CANALIZAÇAO	R\$				16.863.985,14	61,33%
06	.01	***	SERVIÇOS INICIAIS	R\$				164.009,32	0,60%
06.01.01	01-21-00	Siurb (Infra)-Jan/21	Nivelamento Geométrico De Fundo Do Canal Ou Córrego	m	966,48	6,00	R\$	5.798,88	0,02%
06.01.02	08-51-00	Siurb (Infra)-Jan/21	Demolição De Concreto Armado	m3	128,25	283,12	R\$	36.310,14	0,13%
06.01.03	04-15-00	Siurb (Infra)-Jan/21	Carga E Remoção De Terra Até A Distância Média De 1,0Km	m3	128,25	7,35	R\$	942,64	0,00%
06.01.04	08-86-00	Siurb (Infra)-Jan/21	Remoção De Entulho Além Do Primeiro Km	m3xkm	3.847,50	1,37	R\$	5.271,08	0,02%
06.01.05	07-35-00	Siurb (Infra)-Jan/21	Esgotamento D'Água Com Bomba Submersa - Potência Até 5Hp	hpxh	86.982,39	1,33	R\$	115.686,58	0,42%
06	06.02		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$	The state of the s				
06.02.01	04-04-00	Siurb (Infra)-Jan/21	Escavação Mecânica Para Fundações E Valas Com Profundidade Menor Ou Igual À 4,0M	m3	25.217,90	7,44	R\$	187.621,18	0,68%
06.02.02	22-02-05	DER-jun/21	Escav. Carga solo mole sob lamina d'agua	m3	16.811,93	10,19	R\$	171.313,57	0,62%
06	.03		TRANSPORTE E ESPALHAMENTO	R\$				3.580.600,54	13,02%
06.03.01	04-15-00	Siurb (Infra)-Jan/21	Carga E Remoção De Terra Até A Distância Média De 1,0Km	m3	65.566,54	7,35	R\$	481.914,07	1,75%
06.03.02	04-60-00	Siurb (Infra)-Jan/21	Remoção De Terra Além Do Primeiro Km	m3xkm	1.154.177,08	1,24	R\$	1.431.179,58	5,21%
06.03.03	100574	Sinapi-Agosto/21	Espalhamento De Material Com Trator De Esteiras. Af_11/2019	m3	11.378,60	1,11	R\$	12.630,25	0,05%
06.03.04	22.03.09	DER-jun/21	Transporte de solo mole até 2 Km	m3xkm	43.711,03	3,66	R\$	159.982,37	0,58%
06.03.05	22.03.10	DER-jun/21	Transporte de solo mole além de 2 Km	m3xkm	655.655,38	2,28	R\$	1.494.894,27	5,44%
06	.04		ATERRO E COMPACTAÇÃO	R\$				539.573,21	1,96%
06.04.01	43100	Siurb (Infra)-Jan/21	Fornecimento De Terra, Incluindo Escavação, Carga E Transporte Até A Distância Média De 1,0Km, Medido No Aterro Compactado	m3	11.378,60	14,64	R\$	166.582,70	0,61%
06.04.02	96995	Sinapi-Agosto/21	Reaterro Manual Apiloado Com Soquete. Af_10/2017	m3	11.378,60	32,78	R\$	372.990,51	1,36%
06	.05		CANAL - ESTRUTURA	R\$				6.475.149,52	23,55%
06.05.01	CPU - 03	CPU - 03	Aduela pré moldada de concreto armado Fck = 30 Mpa - para canal fechado de 4,10 x 2,00 x 1,00 - fornecimento e lançamento	m	744,18	6,799,95	R\$	5.060.386,79	18,40%
06.05.02	CPU - 05	CPU - 05	Aduela pré moldada de concreto armado Fck = 30 Mpa - para canal fechado de 3,60 x 2,00 x 1,00 - fornecimento e lançamento	m	107,70	6.352,04	R\$	684.114,71	2,49%
06.05.03	CPU - 04	CPU - 04	Aduela pré moldada de concreto armado Fck = 30 Mpa - para canal fechado de 4,10 x 3,10 x 1,00 - fornecimento e lançamento	m	57,12	8.003,21	R\$	457.143,36	1,66%
06.05.04	CPU - 02	CPU - 02	Aduela pré moldada de concreto armado Fck = 30 Mpa - para canal fechado de 2,50 x 2,00 x 1,00 - fornecimento e lançamento	m	38,00	4.452,18	R\$	169.182,84	0,62%
06.05.05	CPU - 01	CPU - 01	Aduela pré moldada de concreto armado Fck = 30 Mpa - para canal fechado de 2,50 x 2,85 x 1,00 - fornecimento e lançamento	m	19,47	5.358,08	R\$	104.321,82	0,38%









OBRA:

Canalização do córrego Vale do Sol, inclusive Pavimentação e Drenagem

Tipo de Intervenção:

Canalização, Pavimentação e Drenagem

Endereço:

Município de Itapevi - ITAPEVI/SP

Investimento:

R\$ 33.923.590,54

TAB. REF.:

SIURB / SINAPI / DER / SICRO

TAB. REF.:	:	SIURB / SINAPI / I	DER / SICRO						
06	6.06		TUNEL LINER	R\$				652.032,88	2,37%
06.06.01	605887	SICRO - Abril/21	Tunnel Liner - Bueiro metálico sem interrupção de tráfego com D = 3,00 m - chapa com epóxi - escavado em material de 2ª categoria - aterro ferroviário máximo = 4,7 m	m	20,00	17.021,12	R\$	340.422,40	1,24%
06.06.02	605809	SICRO - Abril/21	Poço (Tunnel Liner) - Bueiro metálico sem interrupção de tráfego com D = 4,00 m - chapa galvanizada - escavado em material de 2ª categoria - aterro ferroviário máximo = 5,10 m	m	12,00	25.967,54	R\$	311.610,48	1,13%
06	5.07		ESCORAMENTOS	R\$				1.100.726,03	4,00%
06.07.01	07-03-01	Siurb (Infra)-Jan/21	Escoramento Para Galerias Moldadas, Utilizando Perfis Metálicos, Com Reaproveitamento - Profundidade < Ou = 4M, Com Boca De 3 À 5M	m2	9.133,14	120,52	R\$	1.100.726,03	4,00%
06	8.08		LASTROS E TUBULAÇÕES	R\$				1.961.070,25	7,13%
06.08.01	05-20-00	Siurb (Infra)-Jan/21	Fundação De Rachão	m3	9.865,04	103,08	R\$	1.016.888,32	3,70%
06.08.02	07-14-00	Siurb (Infra)-Jan/21	Fornecimento E Aplicação De Concreto Usinado Fck=15,0Mpa	m3	986,50	362,19	R\$	357.300,44	1,30%
06.08.03	06-05-00	Siurb (Infra)-Jan/21	Lastro De Brita E Pó De Pedra	m3	1.315,34	126,86	R\$	166.864,03	0,61%
06.08.04	102713	Sinapi-Agosto/21	Geotêxtil Não Tecido 100% Poliéster, Resistência A Tração De 14 Kn/M (Rt - 14), Instalado Em Dreno - Fornecimento E Instalação. Af 07/2021	m2	5.581,36	9,88	R\$	55.143,84	0,20%
06.08.05	06-24-00	Siurb (Infra)-Jan/21	Dreno De Brita	m3	231,95	133,64	R\$	30.997,80	0,11%
06.08.06	72431	Siurb (Infra)-Jan/21	Tubo De Pvc 50 Mm - Para Esgoto - Série Normal	m	966,47	9,36	R\$	9.046,16	0,03%
06.08.07	72433	Siurb (Infra)-Jan/21	Tubo De Pvc 100 Mm - Para Esgoto - Série Normal	m	241,62	12,91	R\$	3.119,31	0,01%
06.08.08	25.03.04.01	DER-jun/21	Ensecadeira com sacos de areia	m3	939,41	342,46	R\$	321.710,35	1,17%
06	6.09		GUARDA RODAS	R\$ 14.358,42					
06.09.01	07-16-00	Siurb (Infra)-Jan/21	Fornecimento E Aplicação De Concreto Usinado Fck=25Mpa	m3	2,40	386,30	R\$	927,12	0,00%
06.09.02	92793	Sinapi-Agosto/21	Corte E Dobra De Aço Ca-50, Diâmetro De 8,0 Mm, Utilizado Em Estruturas Diversas, Exceto Lajes. Af_12/2015	kg	66,40	9,48	R\$	629,47	0,00%
06.09.03	92794	Sinapi-Agosto/21	Corte E Dobra De Aço Ca-50, Diâmetro De 10,0 Mm, Utilizado Em Estruturas Diversas, Exceto Lajes. Af_12/2015	kg	90,80	8,38	R\$	760,90	0,00%
06.09.04	08-68-00	Siurb (Infra)-Jan/21	Broca, Diâmetro 25Cm, Profundidade Até 4M	m	17,00	70,33	R\$	1.195,61	0,00%
06.09.05	3806386	SICRO - Abril/21	Guarda corpo e corrimão metálico - fornecimento e instalação	m	20,00	486,17	R\$	9.723,40	0,04%
06.09.06	10-16-01	Siurb (Infra)-Jan/21	Sinalização - Tapume Móvel	m2	22,00	46,16	R\$	1.015,52	0,00%
06.09.07	10-16-02	Siurb (Infra)-Jan/21	Sinalização - Iluminação	m	10,00	10,64	R\$	106,40	0,00%
06	6.10		COORDENAÇÃO DE TRANSITO E DESVIO DE OBRAS	R\$		***************************************	***	1.009.809,22	3,67%
06.10.01	88241	Sinapi-Agosto/21	Ajudante De Operação Em Geral Com Encargos Complementares	h	13.200,00	19,84	R\$	261.888,00	0,95%











OBRA: Canalização do córrego Vale do Sol, inclusive Pavimentação e Drenagem

Tipo de Intervenção: Canalização, Pavimentação e Drenagem

SIURB / SINAPI / DER / SICRO

Endereço : Município de Itapevi - ITAPEVI/SP Investimento: R\$ 33.923.590,54

06.10.02	03-22-00	Siurb (Infra)-Jan/21	Locação De Veículo De Passageiro Tipo Vw Gol Ou Similar, Com	h	6.600.00	30.44	R\$	200.904.00	0.73%
00.10.02	00 22 00	Clarb (IIIIa) cari/21	Motorista, Incluindo Manutenção E Combustível (Mínimo 200 H/Mês)		0.000,00	00,11	Ι (Ψ	200.00-1,00	0,7070
06.10.03	11-22-00	Siurb (Infra)-Jan/21	Furgão Longo, Teto Alto 50% Em Operação	h	3.300,00	46,13	R\$	152.229,00	0,55%
06.10.04	93415	Sinapi-Agosto/21	Gerador Portátil Monofásico, Potência 5500 Va, Motor A Gasolina, Potência Do Motor 13 Cv - Chp Diurno, Af 03/2016	chp	9.900,00	14,28	R\$	141.372,00	0,51%
06.10.05	5213838	SICRO - Abril/21	Cilindro canalizador de tráfego com base quadrada de 111 x 56 x 56 cm - utilização de 10 vezes	und	53,00	10,45	R\$	553,85	0,00%
06.10.06	5213570	SICRO - Abril/21	Fornecimento e implantação de placa em aço - película I + I	m2	19,20	361,79	R\$	6.946,37	0,03%
06.10.07	72.15.02.01	DER-jun/21	Caminhao guincho lanc.teles.4,10t cond.a	h	3.300,00	74,52	R\$	245.916,00	0,89%
06	5.11		GERENCIAMENTO DE INTERFERÊNCIAS	R\$				1.007.721,00	3,67%
06.11.01	03-29-00	Siurb (Infra)-Jan/21	Engenheiro/ Arquiteto Pleno	h	3.300,00	149,99	R\$	494.967,00	1,80%
06.11.02	03-51-00	Siurb (Infra)-Jan/21	Técnico - Nível Médio	h	6.600,00	47,25	R\$	311.850,00	1,13%
06.11.03	03-22-00	Siurb (Infra)-Jan/21	Locação De Veículo De Passageiro Tipo Vw Gol Ou Similar, Com	h	6.600.00	30.44	R\$	200.904.00	0.73%

1	06.11.01	03-29-00	Siurb (Infra)-Jan/21	Engenheiro/ Arquiteto Pleno	h	3.300,00	149,99	R\$	494.967,00	1,80%
	06.11.02	03-51-00	Siurb (Infra)-Jan/21	Técnico - Nível Médio	h	6.600,00	47,25	R\$	311.850,00	1,13%
	06.11.03	03-22-00	Siurb (Infra)-Jan/21	Locação De Veículo De Passageiro Tipo Vw Gol Ou Similar, Com Motorista, Incluindo Manutenção E Combustível (Mínimo 200 H/Mês)	h	6.600,00	30,44	R\$	200.904,00	0,73%
	0.	7		PAVIMENTAÇÃO	R\$				3.350.385,59	12,19%
	07.	.01		PAVIMENTAÇÃO	R\$				3.350.385,59	12,19%
	07.01.01	05-01-00	Siurb (Infra)-Jan/21	Arrancamento De Guias, Inclui Carga Em Caminhão	m	2.458,50	7,78	R\$	19.127,13	0,07%
	07.01.02	04-11-00	Siurb (Infra)-Jan/21	Escavação Mecânica, Carga E Remoção De Terra Até A Distância Média De 1,0Km	m3	4.365,60	18,83	R\$	82.204,25	0,30%
- 3	07.01.03	04-60-00	Siurb (Infra)-Jan/21	Remoção De Terra Além Do Primeiro Km	m3xkm	130.968,00	1,24	R\$	162.400,32	0,59%
	07.01.04	08-49-00	Siurb (Infra)-Jan/21	Demolição De Concreto Simples	m3	368,78	141,56	R\$	52.204,50	0,19%
	07.01.05	08-86-00	Siurb (Infra)-Jan/21	Remoção De Entulho Além Do Primeiro Km	m3xkm	11.063,40	1,37	R\$	15.156,86	0,06%
	07.01.06	05-05-00	Siurb (Infra)-Jan/21	Demolição De Capa Asfáltica, Inclui Carga No Caminhão	m2	10.914,00	3,41	R\$	37.216,74	0,14%
	07.01.07	05-68-00	Siurb (Infra)-Jan/21	Transporte De Capa Asfáltica	m2xkm	327.420,00	0,18	R\$	58.935,60	0,21%
	07.01.08	05-13-00	Siurb (Infra)-Jan/21	Base De Concreto Fck=15,00Mpa Para Guias, Sarjetas Ou Sarjetões	m3	860,49	366,59	R\$	315.447,03	1,15%
	07.01.09	05-19-01	Siurb (Infra)-Jan/21	Construção De Sarjeta Ou Sarjetão De Concreto - Fck=25,0Mpa	m3	110,63	440,49	R\$	48.731,41	0,18%
	07.01.10	05-14-02	Siurb (Infra)-Jan/21	Fornecimento E Assentamento De Guias Tipo Pmsp 100, Inclusive Encostamento De Terra - Fck=25,0Mpa	m	2.458,50	40,18	R\$	98.782,53	0,36%
	07.01.11	05-20-00	Siurb (Infra)-Jan/21	Fundação De Rachão	m3	3.274,20	103,08	R\$	337.504,54	1,23%
1	07.01.12	05-26-00	Siurb (Infra)-Jan/21	Imprimação Betuminosa Ligante	m2	21.998,40	4,40	R\$	96.792,96	0,35%
3	07.01.13	05-27-00	Siurb (Infra)-Jan/21	Imprimação Betuminosa Impermeabilizante	m2	7.644,00	10,29	R\$	78.656,76	0,29%
0	07.01.13	00-27-00	J Oldib (IIIIIa)-Jail/21	Imprimação Detaminosa impermeabilizante	1112	7.044,00	10,29	Ινφ	73.030,70	







TAB. REF.:

OBRA:

Canalização do córrego Vale do Sol, inclusive Pavimentação e Drenagem

Tipo de Intervenção:

Canalização, Pavimentação e Drenagem

Endereço:

Município de Itapevi - ITAPEVI/SP

Investimento:

R\$ 33.923.590,54

TAB. REF.:

SIURB / SINAPI / DER / SICRO

TAB. REF.:		SIURB / SINAPI / I	DER / GIORG						
07.01.14	95996	Sinapi-Agosto/21	Execução De Pavimento Com Aplicação De Concreto Asfáltico, Camada De Binder - Exclusive Carga E Transporte. Af_11/2019	m3	545,70	1.086,96	R\$	593.154,07	2,16%
07.01.15	95995	Sinapi-Agosto/21	Execução De Pavimento Com Aplicação De Concreto Asfáltico, Camada De Rolamento - Exclusive Carga E Transporte. Af_11/2019	m3	554,22	1.147,94	R\$	636.211,31	2,31%
07.01.16	05-78-01	Siurb (Infra)-Jan/21	Carga, Descarga E Transporte De Concreto Asfáltico Até A Distância Média De Ida E Volta De 1Km	m3	1.108,44	12,34	R\$	13.678,15	0,05%
07.01.17	05-78-07	Siurb (Infra)-Jan/21	Transporte De Concreto Asfáltico Além Do Primeiro Km	m3xkm	46.554,48	2,08	R\$	96.833,32	0,35%
07.01.18	14-02-03	Siurb (Infra)-Jan/21	Base De Agregado Reciclado, Com Fornecimento De Agregado	m3	2.182,80	85,19	R\$	185.952,73	0,68%
07.01.19	05-42-00	Siurb (Infra)-Jan/21	Passeio De Concreto Fck=15,0Mpa, Inclusive Preparo De Caixa E Lastro De Brita	m3	491,70	535,27	R\$	263.192,26	0,96%
07.01.20	01-09-00	Siurb (Infra)-Jan/21	Levantamento Planimétrico Cadastral	m2	9.834,00	0,48	R\$	4.720,32	0,02%
07.01.21	09-04-00	Siurb (Infra)-Jan/21	Fresagem De Pavimento Asfáltico Com Espessura Até 5Cm, Em Vias Arteriais, Inclusive Remoção Do Material Fresado Até 10Km E Varrição	m2	170,40	11,39	R\$	1.940,86	0,01%
07.01.22	1516296	SICRO - Abril/21	Geogrelha unidirecional com resistência a tração de 50 kN/m - fornecimento e instalação	m2	9.834,00	15,41	R\$	151.541,94	0,55%
-	_								
0	8		MICRODRENAGEM	R\$				1.563.146,64	5,69%
08.			MICRODRENAGEM MICRODRENAGEM	R\$				1.563.146,64 1.563.146,64	5,69% 5,69%
		Siurb (Infra)-Jan/21			3.828,78	7,44	R\$		
08.	.01	Siurb (Infra)-Jan/21 Siurb (Infra)-Jan/21	MICRODRENAGEM Escavação Mecânica Para Fundações E Valas Com Profundidade Menor	R\$	3.828,78 4.977,41	7,44 7,35	R\$ R\$	1.563.146,64	5,69%
08.01.01	04-04-00		MICRODRENAGEM Escavação Mecânica Para Fundações E Valas Com Profundidade Menor Ou Igual À 4,0M	R\$ m3		S	R\$ R\$	1.563.146,64 28.486,12	<b>5,69%</b> 0,10%
08.01.01 08.01.02	04-04-00 04-15-00	Siurb (Infra)-Jan/21	MICRODRENAGEM  Escavação Mecânica Para Fundações E Valas Com Profundidade Menor Ou Igual À 4,0M  Carga E Remoção De Terra Até A Distância Média De 1,0Km	m3 m3	4.977,41	7,35	R\$	1.563.146,64 28.486,12 36.583,96	5,69% 0,10% 0,13%
08.01.01 08.01.02 08.01.03	01 04-04-00 04-15-00 04-60-00	Siurb (Infra)-Jan/21 Siurb (Infra)-Jan/21	MICRODRENAGEM  Escavação Mecânica Para Fundações E Valas Com Profundidade Menor Ou Igual À 4,0M  Carga E Remoção De Terra Até A Distância Média De 1,0Km Remoção De Terra Além Do Primeiro Km	m3 m3 m3xkm	4.977,41 1.625,03	7,35 1,24	R\$ R\$	1.563.146,64 28.486,12 36.583,96 2.015,04	5,69% 0,10% 0,13% 0,01%
08.01.01 08.01.02 08.01.03 08.01.04	04-04-00 04-15-00 04-60-00 96995	Siurb (Infra)-Jan/21 Siurb (Infra)-Jan/21 Sinapi-Agosto/21	MICRODRENAGEM  Escavação Mecânica Para Fundações E Valas Com Profundidade Menor Ou Igual À 4,0M  Carga E Remoção De Terra Até A Distância Média De 1,0Km  Remoção De Terra Além Do Primeiro Km  Reaterro Manual Apiloado Com Soquete. Af_10/2017	m3 m3 m3xkm m3	4.977,41 1.625,03 2.203,75	7,35 1,24 32,78	R\$ R\$ R\$	1.563.146,64 28.486,12 36.583,96 2.015,04 72.238,93	5,69% 0,10% 0,13% 0,01% 0,26%
08.01.01 08.01.02 08.01.03 08.01.04 08.01.05	04-04-00 04-15-00 04-60-00 96995 05-48-00	Siurb (Infra)-Jan/21 Siurb (Infra)-Jan/21 Sinapi-Agosto/21 Siurb (Infra)-Jan/21	MICRODRENAGEM  Escavação Mecânica Para Fundações E Valas Com Profundidade Menor Ou Igual À 4,0M  Carga E Remoção De Terra Até A Distância Média De 1,0Km  Remoção De Terra Além Do Primeiro Km  Reaterro Manual Apiloado Com Soquete. Af_10/2017  Base De Brita Graduada	m3 m3 m3xkm m3 m3	4.977,41 1.625,03 2.203,75 297,01	7,35 1,24 32,78 130,61	R\$ R\$ R\$	1.563.146,64 28.486,12 36.583,96 2.015,04 72.238,93 38.792,21	5,69% 0,10% 0,13% 0,01% 0,26% 0,14%
08.01.01 08.01.02 08.01.03 08.01.04 08.01.05 08.01.06	01 04-04-00 04-15-00 04-60-00 96995 05-48-00 05-20-00	Siurb (Infra)-Jan/21 Siurb (Infra)-Jan/21 Sinapi-Agosto/21 Siurb (Infra)-Jan/21 Siurb (Infra)-Jan/21	MICRODRENAGEM  Escavação Mecânica Para Fundações E Valas Com Profundidade Menor Ou Igual À 4,0M  Carga E Remoção De Terra Até A Distância Média De 1,0Km  Remoção De Terra Além Do Primeiro Km  Reaterro Manual Apiloado Com Soquete. Af_10/2017  Base De Brita Graduada  Fundação De Rachão	m3 m3 m3xkm m3 m3 m3	4.977,41 1.625,03 2.203,75 297,01 186,11	7,35 1,24 32,78 130,61 103,08	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	1.563.146,64 28.486,12 36.583,96 2.015,04 72.238,93 38.792,21 19.184,22	5,69% 0,10% 0,13% 0,01% 0,26% 0,14% 0,07%
08.01.01 08.01.02 08.01.03 08.01.04 08.01.05 08.01.06 08.01.07	04-04-00 04-15-00 04-60-00 96995 05-48-00 05-20-00 07-14-00	Siurb (Infra)-Jan/21 Siurb (Infra)-Jan/21 Sinapi-Agosto/21 Siurb (Infra)-Jan/21 Siurb (Infra)-Jan/21 Siurb (Infra)-Jan/21	MICRODRENAGEM  Escavação Mecânica Para Fundações E Valas Com Profundidade Menor Ou Igual À 4,0M  Carga E Remoção De Terra Até A Distância Média De 1,0Km  Remoção De Terra Além Do Primeiro Km  Reaterro Manual Apiloado Com Soquete. Af_10/2017  Base De Brita Graduada  Fundação De Rachão  Fornecimento E Aplicação De Concreto Usinado Fck=15,0Mpa  Fornecimento E Assentamento De Tubo Em Polietileno De Alta	m3 m3 m3xkm m3 m3 m3 m3	4.977,41 1.625,03 2.203,75 297,01 186,11 203,95	7,35 1,24 32,78 130,61 103,08 362,19	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	1.563.146,64 28.486,12 36.583,96 2.015,04 72.238,93 38.792,21 19.184,22 73.869,74	5,69% 0,10% 0,13% 0,01% 0,26% 0,14% 0,07% 0,27%











OBRA: Canalização do córrego Vale do Sol, inclusive Pavimentação e Drenagem

Canalização, Pavimentação e Drenagem Tipo de Intervenção:

Município de Itapevi - ITAPEVI/SP R\$ 33.923.590,54 Endereço: Investimento:

TOTAL G	ERAL			The same	No. of the last		27	7.495.210,36	100%
08.01.20	62205	Siurb (Infra)-Jan/21	Boca De Lobo Tripla	un	12,00	4.340,14	R\$	52.081,68	0,19%
08.01.19	62204	Siurb (Infra)-Jan/21	Boca De Lobo Dupla	un	57,00	3.014,48	R\$	171.825,36	0,62%
08.01.18	60300	Siurb (Infra)-Jan/21	Escoramento Descontínuo De Madeira Para Canalização De Tubos	m2	5.372,26	37,55	R\$	201.728,36	0,73%
08.01.17	62021	Siurb (Infra)-Jan/21	Fornecimento De Tampão De Ferro Fundido Dúctil Classe Mínima 400 (40T) D=600Mm - Nbr 10160 Articulado - P/ Gal. Águas Pluv.	un	27,00	332,26	R\$	8.971,02	0,03%
08.01.16	62003	Siurb (Infra)-Jan/21	Instalação De Tampão Para Galeria De Águas Pluviais - Articulado, Exceto Fornecimento De Tampão	un	27,00	103,96	R\$	2.806,92	0,01%
08.01.15	61900	Siurb (Infra)-Jan/21	Chaminé De Poço De Visita Com Alvenaria De Um Tijolo Comum	m	16,20	817,64	R\$	13.245,77	0,05%
08.01.14	06-18-03	Siurb (Infra)-Jan/21	Poço De Visita Tipo 3 - 2,20 X 2,20 X 2,20M	un	7,00	8.062,69	R\$	56.438,83	0,21%
08.01.13	06-18-02	Siurb (Infra)-Jan/21	Poço De Visita Tipo 2 - 1,60 X 1,60 X 1,60M	un	5,00	4.916,21	R\$	24.581,05	0,09%
08.01.12	06-18-01	Siurb (Infra)-Jan/21	Poço De Visita Tipo 1 - 1,40 X 1,40 X 1,40M	un	15,00	4.069,57	R\$	61.043,55	0,22%
08.01.11	06-17-09	Siurb (Infra)-Jan/21	Fornecimento E Assentamento De Tubo Em Polietileno De Alta Resistência Pead, Cor Preta, Com Dn 1200Mm	m	221,30	1.568,56	R\$	347.122,33	1,26%

TOTAL GERAL

33.923.590,54 **TOTAL GERAL COM BDI** 23,38%

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Custo Total. Para os cálculos utilizamos arredondamento de duas casas decimais após a vírgula. As empresas Proponentes devem seguir a mesma regra para o preenchimento da planilha.





CONSORCIO DO VALE

ANDRÉ DA SILVA - REPRESENTANTE LEGAL

RG N° 22.138.011-5 SSP/SP